



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO 10/2023

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 192, X do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem perante o soberano plenário desta casa de leis, para que, na forma que determina o art. 20, XX da LOM, o Poder Executivo preste as informações conforme abaixo **REQUER-SE:**

- 1) Seja encaminhado a este Poder Legislativo informações acerca da existência de eventual projeto com a finalidade de instalação de parque industrial no Município e quais propriedades de domínio do Município estariam aptas a abrigar futura implantação do parque industrial.
- 2) Se não houver nenhuma área apta para isto, qual(is) estaria(m) mais próxima(s) de se tornar(em) apta(s)?
- 3) Seja informado também se o Executivo possui algum estudo prévio acerca da necessidade de novas aquisições de propriedades imóveis com a finalidade de doação, venda e concessão real de uso de bem público.

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 918 de 17 de março de 2021 foi instituído no Município de Antonio Olinto o programa de geração de empregos e aumento da arrecadação no Município de Antonio Olinto que tem dentre as principais medidas a doação, venda e concessão real de uso de bem público a fim de que empresas venham a se instalar em nosso território.

Medidas e programas de geração de renda no município é deveras importante e salutar para o desenvolvimento econômico, político e, principalmente, social. No entanto, passados quase dois anos da aprovação da referida Lei, pouco se sabe acerca da efetividade da norma que dispõe sobre a instalação de parque industrial no Município.

O Município de Antonio Olinto possui uma propriedade no Distrito da Lagoa da Cruz que, ao que indica, seria uma excelente opção de instalação do parque industrial, contudo, compete ao Poder Executivo a elaboração de projeto com execução de melhorias e bem ainda o envidamento de esforços no sentido de concretizar a sua abertura e ainda articular a busca por empresas interessadas, o que, neste último caso, pode ocorrer inclusive com o auxílio dos vereadores, haja vista o evidente interesse público envolvido.

Por fim, destaca-se que através dos requerimentos 01/2021, de autoria do vereador Wilson, e 36/2022 do vereador subscritor foram solicitadas informações com o mesmo objeto, contudo os esclarecimentos persistem em vista da inexistência de qualquer notícia de efetivação da norma municipal.

Desta forma, visando concretizar a função fiscalizatória que compete ao Legislativo (art. 31, *caput*, da Constituição Federal), bem como dar maior transparência aos atos públicos, requer-se resposta as indagações supra.

Antonio Olinto, 15 de fevereiro de 2023.

RICARDO WISNIESKI ALVES
Vereador